

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
8,9 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Vereador ADAIR RIZZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Pinto Bandeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Pinto Bandeira faz saber a todos que por este ato DECRETA,

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições Legislativas nos dias 8,9 e 10 de fevereiro: e no dia 10 até as 13h30min.

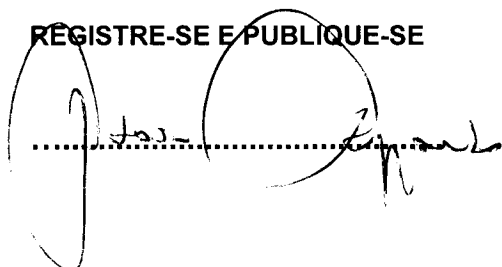
Art. 2º – Os serviços essenciais não serão suspensos ou interrompidos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 04 de fevereiro de 2016.


Vereador ADAIR RIZZARDO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Registrado e Publicado

Em 10/02/16

.....